

Nº 200 - DOU - 20/10/22 - Seção 1 - p.72

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 3.799, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

Considerando a regularização das pendências por parte dos estabelecimentos de saúde elencados no Anexo a esta Portaria, em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, NUP-SEI 25000.126637/2022-70, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os leitos de que trata o caput referem-se aos leitos habilitados, com pendência, e que foram regularizados, via propostas SAIPS, constantes da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022.

§ 2º As referidas unidades de saúde poderão ser submetidas à avaliação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ter os leitos desabilitados, com a dedução no teto de Média e Alta Complexidade (MAC), dos recursos financeiros repassados para esse custeio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | CNES | GESTÃO | Nº PROPOSTA SAIPS | LEITOS NOVOS - UTI TIPO II ADULTO Cód. (26.01) | TOTAL LEITOS UTI TIPO II ADULTO HABILITADOS Cód. (26.01) | LEITOS NOVOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO Cód. (26.03) | TOTAL LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO HABILITADOS Cód. (26.03) | VALOR (R\$) CUSTEIO A SER MANTIDO NO TETO DO ESTADO OU MUNICÍPIO |
|----|------|-----------|-----------------|------|--------|-------------------|--|--|--|--|--|
|----|------|-----------|-----------------|------|--------|-------------------|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------|------------|---------------|---|-------------|---------------|--------|----|-----|----|----|--|-------------------|
| | | | | | | | | | | | | ,00 |
| S P | 3522 40 | ITAPEVA | SANTA CASA DE MISERICORDI A DE ITAPEVA | 20271 86 | MUNICI PAL | 160014 | 12 | 20 | | | | 2.365.200 ,00 |
| S P | 3530 70 | MOGI GUACU | HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS | 20964 98 | MUNICI PAL | 154271 | 5 | 10 | | | | 985.500,0 0 |
| SP Total | | | | | | | 17 | 30 | 0 | 0 | | 3.350.700 ,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 99 | 163 | 20 | 26 | | 23.454.90 0,00 |